

PCLEG nº 510.07.2020

Santo André, 28 de julho de 2020.

### **Requerimentos da Vereadora Professora Bete Tonobohn Siraque**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 39/2020 – G.P. - Proc. 456/2020**, protocolado sob o nº 6121/2020, onde solicita informações sobre os recursos destinados no Orçamento 2020 para obras de drenagem e contenção de enchentes no município, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. Inicialmente, o Programa de Trabalho de número 028 – Manutenção dos Sistemas de Água, Esgoto e Drenagem foi aprovado no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, desta forma, com a concessão dos serviços de água e esgoto para a SABESP, esse valor previsto no orçamento de R\$ 4.590.000,00 está destinado somente para manutenção dos serviços de Drenagem no Município, não tendo nenhum valor previsto no orçamento do SEMASA destinado a manutenção do sistema de esgoto, já que o mesmo está sob responsabilidade da Companhia Estadual.
2. O valor de R\$ 4.590.000,00 é exclusivamente para atender a manutenção do sistema de Drenagem no Município, contudo, está previsto no orçamento Programa SANEAR SANTO ANDRÉ – CAF, obras de drenagem no valor de R\$ 40.000.000,00, destinados a investimentos para amenizar os problemas de enchentes na cidade.
3. A Gerência de Drenagem, dentro de suas atribuições, realiza rotineiramente manutenções preventivas e corretivas dos dispositivos de drenagem, a saber: limpeza/reforma/construção de bocas de lobo; limpeza de canaletas/escadas hidráulicas/bocas de pontes/comportas/grades de captação de águas pluviais; limpeza manual e mecânica de córregos, rios e pisciões; desobstrução de galerias de águas pluviais; desobstrução de galeria de águas pluviais com hidrojateamento; construção/reforma de galerias de águas pluviais e outros serviços. Os quais são realizados de modo a garantir fluidez dos canais e atenuar os reflexos do período das fortes precipitações. O Departamento de Manutenção e Operação – DMO/Gerência de Drenagem executa manutenção e obras de drenagem em consonância ao Departamento de Planejamento e Obras – DPO, onde são acolhidas demandas que necessitam de estudos e análise para futuros projetos de execução, os quais são implementados conforme grau de prioridade e disponibilidade orçamentária.  
O Departamento de Planejamento e Obras do SEMASA tem no seu planejamento as seguintes intervenções de drenagem urbana que visam significativas melhorias no sistema de drenagem urbana do município para redução de enchentes e inundações:  
- Canalização do córrego Cassaquera, entre a Av. Giovanni Battista Pirelli e Rua Fernando Costa, extensão 1.700 metros (obras iniciadas com recursos do Programa SANEASA – CAF);



- Construção do Piscinão do Parque da Juventude, junto ao córrego Guarará. As obras estão previstas para os próximos 3 (três) anos dentro do Programa SANEASA – CAF.
- Sistema de monitoramento de rios e córregos do Município de Santo André. Os serviços estão previstos para os próximos 3 (três) anos dentro do Programa SANEASA – CAF;
- Canalização do córrego Utinga, entre a Av. dos Estados e a estrada de ferro, extensão aproximada de 400 metros. As obras estão previstas com recursos do Governo Federal junto à Caixa Econômica Federal.

**Ofício nº 405/2020 – G.P. - Proc. 2824**, protocolado sob o nº 11552/2020, onde solicita informações sobre a destinação dos recursos alocados na Secretaria de Cultura de Santo André durante a pandemia pelo COVID-19, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com a Secretaria de Cultura, considerando a pandemia pelo COVID-19, as ações da Secretaria estão sendo readequadas à realidade sanitária. Os recursos orçamentários destinados à citada pasta, especialmente aqueles de manutenção das atividades culturais e incentivo à Cultura, estão sendo disponibilizados através de contratações de profissionais e editais emergenciais.
2. Neste momento, já foi disponibilizado o importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) diretamente para projetos culturais através de um edital emergencial do Fundo de Apoio a Gestão Cultural. Outras medidas estão sendo planejadas, inclusive considerando o advento da Lei Federal nº 14.017/2020.
3. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura estão sendo destinados à sua finalidade legal e as execuções dos projetos selecionados estão sendo readequadas à nova realidade sanitária.
4. A Secretaria de Cultura mantém cadastramento permanente de agentes culturais e procura intensificar, neste momento, a busca ativa dos profissionais da cultura.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**PAULO SERRA**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

HLVS

